

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

23 FEV 2016

Protocolo: 350116

Processo: 350116 MENSAGEM N. 018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 29.966.937,22, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.”.

Senhores Deputados, o referido Projeto de Lei visa dar cobertura orçamentária às despesas de capital, até o montante de R\$ 29.966.937,22 (vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), à Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária, observada nos Ofícios n.s. 033/GAB/DER-RO, de 2 de fevereiro de 2016, com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal (Contrato de Repasse n. 0369.473-12/2011/MTUR/CAIXA), para Urbanização da Orla do Rio Machado no Município de Cacoal; Ofício n. 035/GAB/DER-RO, de 2 de fevereiro de 2016, com recursos provenientes da CIDE, para Pavimentação de Rodovias Estaduais; Ofícios n.º 041 e 044/GAB/DER-RO, de 4 de fevereiro de 2016, convênio com a SUDAM à (Convênios n.ºs 8265 e 8257667/2015 relativos a União Federal), para aquisição de equipamentos para infraestrutura básica; Ofícios n.ºs 042 e 043/GAB/DER-RO, de 4 de fevereiro de 2016, convênios com o Ministério da Defesa/Calha Norte (n. 411 e n. 435/DPCN/2015), para pavimentação em ruas e avenidas, no Município de Candeias do Jamari, e aquisição de motoniveladora, retroescavadeira, bem como caminhão basculante, conforme documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, no presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 29.966.937,22, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 29.966.937,22 (vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), em favor da Unidade Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Projeto de Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			29.966.937,22
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4440	0229	18.879.321,87
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4440	3212	4.534.865,35
		4490	3212	6.552.750,00
			TOTAL	R\$ 29.966.937,22

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipos	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		18.879.321,87
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		18.879.321,87
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		18.879.321,87
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		18.879.321,87
17210113	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÕES NO DOMICÍLIO ECONÔMICO	A	0229	18.879.321,87
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		11.087.615,35
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		11.087.615,35
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		11.087.615,35
24710000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		11.087.615,35
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	11.087.615,35
			TOTAL	R\$ 29.966.937,22